

Proc. Administrativo 12- 8.267/2024

De: Talita S. - UCI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/09/2024 às 10:56:50

Setores envolvidos:

GAB, SMCLP - DL, UCI, SEMMA, PGMR - LC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES - CONVÊNIO ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO - ELETRÔNICO

Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recuperação e proteção de nascentes, compreendendo a proteção do entorno do olho d'água, com técnica adequada, incluindo materiais a serem utilizados, permitindo condições de escoamento contínuo da água, redução de riscos de contaminação e conscientização da população".

Justificativa Apresentada: "A contratação se justifica em função da necessidade da realização do serviço de integrantes do Convênio Itaipu Mais que preservação do meio ambiente e de corpos hídricos espalhados por diversos pontos do município, com benefícios a manutenção das bacias A contratação se justifica em função da necessidade da realização do serviço recuperação de nascentes e sua proteção Energia, visando à preservação do meio ambiente e de corpos hídricos espalhados por diversos pontos do município, com benefícios a manutenção das bacias hidrográficas que estão inseridos no território. A contratação se justifica em função da necessidade da realização do serviço recuperação de nascentes e sua proteção, integrantes do Convênio Itaipu preservação do meio ambiente e de corpos hídricos espalhados por diversos pontos do município, com benefícios a manutenção das bacias estão inseridos no território."

Reserva de saldo nº 4917 e 4918. Existe no processo a declaração de disponibilidade de créditos orçamentários.

Valor estimado: R\$ 26.120,00 (Vinte e seis mil cento e vinte reais).

Consigne-se que a presente análise considera tão somente os aspectos estritamente relacionados ao rito processual da questão trazida ao exame desta Comissão, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência. Percebe-se que a condução do processo ocorreu respeitando o estabelecido pelo diploma legal.

Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Ressaltamos que é de responsabilidade da secretaria solicitante a decisão da necessidade de aquisição mediante a formalização da demanda, bem como a documentação constante no processo, a obtenção e a análise dos orçamentos constantes nos autos processuais e as justificativas apresentadas, não sendo de competência da Comissão Permanente de Controle Interno análise do mérito, pois trata-se de ponderação de conveniência e oportunidade mediante deferimento do gestor municipal.

Esta Comissão não elide nem respalda irregularidades que possam não ser detectadas durante o trabalho de análise e/ou que sejam alheias aos autos deste processo. As informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade daqueles que, investidos de competência legal, as tenham produzido.

Assim, a Comissão Permanente de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, com base no parecer jurídico emitido, de acordo com o que trata o art. 29 da Lei 14.133/2021, **considerado o rito processual**, pode-se verificar até o momento, que a condução procedimental encontra-se regular.

Atenciosamente,

—

Talita Santiago Marino Silvestre
Comissão Permanente de Controle Interno



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE81-F895-5487-99DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALITA SANTIAGO MARINO SILVESTRE (CPF 075.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 10:57:15

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/AE81-F895-5487-99DE>